DECRETO Nº 2.102, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 375.800,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 375.800,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
01.08	04.128.0033.1.224	Implantar Programa de Estágio para Estudantes de Nível Médio/e ou Superior	3.3.90.36.99.00	00	10.800,00
01.08	26.782.0032.1.158	Aquisição de Veículo	4.4.90.52.99.00	09	230.000,00
01.16	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99.00	09	135.000,00
		TOTAL			**375.800,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura dos créditos, aludidos no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recursos, as seguintes anulações:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
01.09	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99.00	00	10.800,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99.00	09	46.000,00
01.16	15.451.0024.1.200	Reformas e Ampliação de Prédios Municipais	4.4.90.51.00.00	09	295.000,00
01.09	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	3.3.90.39.99.00	09	24.000,00
		TOTAL			**375.800,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2015; 20º ano de emancipação político-administrativa do Município.

José Arimathéa Oliveira
Prefeito Municipal